LEI ORDINÁRIA Nº 4.346, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 220.848,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.30	10007	R$ 33.483,34
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.33	10008	R$ 12.220,00
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.36	10009	R$ 11.216,66
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.39	10010	R$ 17.150,00
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-4.4.90.52	10011	R$ 46.778,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 120.848,00**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	10006	R$ 100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$ 100.000,00**
TOTAL					**R$ 220.848,00**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 120.848,00 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais) co**rrerá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) co**rrerá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9713-9154-DA72-2C9B e informe o código 9713-9154-DA72-2C9B

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9484	R$	100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$**	**100.000,00**
TOTAL					**R$**	**100.000,00**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de dezembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9713-9154-DA72-2C9B e informe o código 9713-9154-DA72-2C9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9713-9154-DA72-2C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 05/12/2024 16:31:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9713-9154-DA72-2C9B